



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 075/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 075/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CURVELO E REGIÃO.

CNPJ: 06.295.172/0001-16.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na aquisição e instalação de alambrado no entorno da sede da Associação dos Apicultores de Curvelo e Região, localizada na Fazenda do Moura, Zona Rural do Município de Curvelo.

Valor total do repasse: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 13 de agosto de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo

CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site www.curvelo.mg.gov.br, link Portal 3º Setor, na data de 13/08/2019.

Curvelo, 13 de agosto de 2019.

Vanessa de Castro Miranda
Matrícula: 011342-7